



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 6/2023 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: 23740.000078/2023-61

Rolante-RS, 15 de fevereiro de 2023.

**EDITAL CAMPUS ROLANTE**  
**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2023/1**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos Superiores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

**1.2.** Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (1) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28/02/23 a 10/03/23	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos (ANEXO I)	Setor de Registros Acadêmicos
13/03/23 a 20/03/23	Análise dos processos	Docentes do Curso
21/03/23	Resultado parcial	Site e murais

22/03/23	Pedido de recurso (ANEXO IV)	Setor de Registros Acadêmicos
23/03/23	Análise de recursos	Docentes do Curso
27/03/23	Resultado final	Site e murais

**2.2.** O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28/02/23 a 10/03/23	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos (ANEXO III)	Setor de Registros Acadêmicos
13/03/23 a 20/03/23	Análise dos processos	Docentes do Curso
21/03/23	Resultado Preliminar	Site e murais
22/03/23	Pedido de recurso sobre deferimento p/ realização da avaliação (ANEXO IV)	Setor de Registros Acadêmicos
27/03/23	Divulgação da data de avaliação e dos candidatos habilitados	Site e murais
24/04/23	Resultado final (previsão)	Site e murais

**2.3.** Não serão admitidas inscrições fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

### **3. DAS SOLICITAÇÕES**

**3.1.** As solicitações para o processo de Aproveitamento de Estudos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos no *Campus* Rolante, no período de 28/02/2023 a 10/03/2023.

**3.1.1.** Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento em anexo neste edital (Anexo I) preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

**3.2.** As solicitações para o processo de Certificação de Conhecimentos serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período de 28/02/2023 a 10/03/2023.

**3.2.1.** Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento em anexo neste edital (Anexo III) preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) Documentos que comprovem os conhecimentos dos discentes, caso necessário.

#### **4. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**4.1.** A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada entre os dias 13/03/2023 e 20/03/2023, pelos Professores do Curso que, juntamente com um docente especialista do componente curricular objeto da solicitação de Aproveitamento, emitirão parecer.

**4.1.1.** Os discentes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos:

- a) Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.
- b) Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

**Parágrafo único:** Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

**4.2.** A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre disciplinas e deverá considerar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ementa e conteúdos programáticos.

**4.3.** A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

**4.4.** Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o discente poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos, a critério dos Professores do Curso.

**4.5.** O discente poderá utilizar componentes curriculares que tenha cursado, com aprovação, uma única vez, não sendo permitida a utilização da ementa total ou parcial em mais de uma solicitação de aproveitamento.

**4.6.** Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

**4.7.** As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

**4.8.** Poderá ser considerada mais de uma disciplina para o Aproveitamento de Estudos de um mesmo componente curricular.

**4.9.** Serão consideradas as notas atribuídas no histórico escolar apresentado no momento da solicitação. Caso sejam utilizados dois ou mais componentes curriculares para o aproveitamento de uma mesma disciplina, a nota a ser registrada será calculada por meio da média aritmética atribuída pela instituição na qual os mesmos foram cursados.

#### **5. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**5.1.** Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos discentes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

**5.2.** Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

**5.3.** A Direção de Ensino emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.

**5.3.1.** O parecer será publicado contendo o deferimento ou não para a realização da avaliação e em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar, junto ao Setor de Registros Acadêmicos, o formulário de Recurso (Anexo IV), no dia 22/03/2023.

**5.4.** A análise dos processos de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

**5.4.1.** A publicação do cronograma das provas de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia 27/03/2023.

**5.4.2.** A prova será elaborada e aplicada por um professor da área no período a ser divulgado.

**5.4.3.** Serão considerados aprovados nos componentes curriculares os discentes que obtiverem na prova de certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual o componente curricular está vinculado.

**5.4.4.** O resultado atribuído pelo professor avaliador será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.

**5.5.** As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para o mesmo componente curricular.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO DISCENTE**

**6.1.** O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será publicado no dia 27/03/2023 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

**6.2.** O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será publicado a partir do dia 24/04/2023 nos murais e site do IFRS *Campus Rolante*.

**6.3.** A dispensa do DISCENTE da frequência às aulas se dará a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus Rolante*.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas nos murais do IFRS *Campus Rolante*.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Rolante*.

**7.3.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

## 8. DOS ANEXOS

Anexo I: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-I.doc>

Anexo II: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-II.doc>

Anexo III: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-III.doc>

Anexo IV: <https://ifrs.edu.br/rolante/wp-content/uploads/sites/14/2020/02/Anexo-IV.doc>

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 16/02/2023 09:04)*

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CR-ROL (11.01.14)*

*Matrícula: 1847817*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **afb3e9933d**